

## EDITAL COMPLEMENTAR DE MATRÍCULAS EM PRIMEIRA CHAMADA PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

### EDITAL Nº 42/2025 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás publica orientações complementares para as matrículas aos candidatos classificados em primeira chamada para o curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, para o período de 2026.1.

#### 1. CRONOGRAMA

ITEM	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação do Edital Complementar de Matrículas em primeira chamada, pelo <i>site</i> <a href="https://selecao.ifg.edu.br/intranet/publico/selecao/site/selecao2.php?codigo=2807&amp;situacao=A&amp;tipo=ead">https://selecao.ifg.edu.br/intranet/publico/selecao/site/selecao2.php?codigo=2807&amp;situacao=A&amp;tipo=ead</a>	06/03/2026
2	Divulgação da Lista de Convocados para matrícula em primeira chamada.	06/03/2026
3	Período para realizar a postagem da Documentação de Matrícula, via upload pelo site: <a href="https://selecao.ifg.edu.br/intranet/publico/selecao/site/selecao2.php?codigo=2807&amp;situacao=A&amp;tipo=ead">https://selecao.ifg.edu.br/intranet/publico/selecao/site/selecao2.php?codigo=2807&amp;situacao=A&amp;tipo=ead</a>	06/03/2026 a 16/03/2026
4	Atualização/correção de documentos pelos candidatos a pedido da CORAE ou da Secretaria de Pós-Graduação, quando for o caso. Atenção ao link “ <b>Respostas dos uploads</b> ” disponível no início da página do processo seletivo, é por esse link que você verá se há algum documento indeferido. Se houver, atualize a documentação neste período.	23/03/2026
5	Divulgação do Resultado Final dos candidatos que terão a matrícula efetivada, de acordo com a ordem de classificação.	26/03/2026

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais

mudanças no endereço eletrônico:

<https://selecao.ifg.edu.br/intranet/publico/selecao/site/selecao2.php?codigo=2807&situacao=A&tipo=ead>.

1.2. Pedidos de informação **sobre a matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail:**

- **Polo Cavalcante, Posse, Cidade de Goiás e Formosa:** [corae.inhumas@ifg.edu.br](mailto:corae.inhumas@ifg.edu.br)
- **Polo Senador Canedo:** [corae.senadorcanedo@ifg.edu.br](mailto:corae.senadorcanedo@ifg.edu.br)

## 2. DA VALIDADE

2.1. A Chamada para matrículas prevista neste Edital será válida apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2026.

## 3. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

- 3.1. Os candidatos que tiverem o nome divulgado na Lista de Convocados da Chamada para Matrícula Remota deverão fazer o upload da documentação de matrícula, pelo endereço eletrônico: <https://selecao.ifg.edu.br/intranet/publico/selecao/site/selecao2.php?codigo=2807&situacao=A&tipo=ead>.
- 3.2. O candidato deverá realizar o upload dos arquivos referentes à documentação comprobatória da matrícula, constantes no Item 5 deste Edital, em **ARQUIVOS DIGITALIZADOS EM FORMATO .PDF**, nos respectivos links de cada documento.
- 3.3. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos que apresentarem a documentação, no período indicado no cronograma constante no item 1.**
- 3.4. Os candidatos que não postarem a documentação no período estabelecido no cronograma, constante no item 1 deste Edital, perderão a oportunidade de matrícula e estarão automaticamente eliminados da Chamada para Matrícula Remota, e do processo seletivo.
- 3.5. O Resultado Final será publicado após a análise da documentação enviada para matrícula.
- 3.6. A participação na Chamada para Matrícula Remota implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.

- 3.7. A inscrição do candidato será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

#### 4. DAS MATRÍCULAS

- 4.1. A matrícula é gratuita.
- 4.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 5 deste Edital Complementar.
- 4.3. Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas, que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Curso de Graduação.
- 4.4. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no 43/2025 e no Edital Complementar, esta será cancelada automaticamente.
- 4.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 4.6. A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de Polo informado no ato da inscrição.
- 4.7. **O candidato que não realizar a postagem da documentação de matrícula, no período estipulado no cronograma constante no item 1, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.**

#### 5. DA PRIMEIRA ETAPA: REMOTA

- 5.1. Os candidatos convocados deverão preencher o Formulário de Matrícula e realizar upload de toda a documentação exigida neste edital, em ARQUIVOS DIGITALIZADOS EM FORMATO .PDF, nos respectivos links de cada documento, disponível em:

<https://selecao.ifg.edu.br/intranet/publico/selecao/site/selecao2.php?codigo=2807&situacao=A&tipo=ead>

5.2. Os candidatos constantes na Lista de Convocados da Chamada para Matrícula Remota deverão fazer o upload, por meio do *link* disponível na página do Processo Seletivo, durante o período previsto no item 1 do cronograma, dos seguintes documentos:

- A. Certidão de nascimento ou casamento;
- B. Carteira de identidade frente e verso (não será aceita a CNH);
- C. CPF;
- D. Foto tipo 3x4;
- E. Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);
- F. Certidão de quitação eleitoral (gerar a certidão no site:  
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- G. Certificado de Reservista - para candidatos do sexo masculino entre 18 a 45 anos - Lei 4.375/64;
- H. Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão do Curso de Graduação;
- I. Histórico Escolar do Curso de Graduação.

5.3. Caso seja entregue a declaração de conclusão, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado de Conclusão no prazo máximo de **90 dias**, após o início das aulas, conforme calendário acadêmico.

5.4. Durante o período de envio da documentação, a CORAE ou Secretaria de Pós-Graduação do câmpus analisará a documentação encaminhada pelo estudante e apresentará o resultado da análise, na página do processo seletivo, por meio do link “Respostas dos uploads”.

- a) Resultado DEFERIDO: a documentação do (candidato) está correta. **Após a divulgação do resultado final os candidatos terão a matrícula efetivada.**
- b) Resultado INDEFERIDO: **o estudante precisa encaminhar, pelo mesmo espaço de upload, apenas os documentos a serem ajustados, indicados junto ao resultado de indeferimento.**

c) Qualquer dúvida o estudante poderá entrar em contato com a CORAE ou a Secretaria de Pós-Graduação do câmpus ao qual o polo de apoio presencial está vinculado (ver item 1.2).

5.5. Caso o candidato não preencha o formulário de matrícula e/ou não envie a documentação no prazo estipulado por este edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.6. Os documentos digitalizados deverão estar legíveis e sem desfoques, borrões ou reflexos. Priorize a digitalização por meio de scanner ou celular com aplicativos próprios para este fim. Antes de submeter a documentação, certifique-se de que os arquivos digitalizados estão legíveis e de acordo com as instruções. **Atenção: documentação ilegível poderá desclassificar o candidato.**

## 6. DA SEGUNDA ETAPA: AUTENTICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO (APÓS O INÍCIO DO CURSO)

6.1. A apresentação dos documentos para a autenticação e atualização dos dados à Coordenação de Registro Acadêmico e Escolar (CORAE) ou Secretaria de Pós-Graduação do câmpus/Sede poderá ser realizada de duas formas:

- I. O estudante poderá entregar, presencialmente, os documentos (original e cópia simples) na CORAE ou Secretaria de Pós-Graduação do câmpus ao qual o Polo de Apoio Presencial (PAP) está vinculado, conforme Edital Complementar de Matrícula;
- II. O estudante poderá encaminhar, via correio, os documentos autenticados em cartório para a CORAE ou Secretaria de Pós-Graduação do câmpus ao qual o PAP está vinculado.

6.2. Para ambas as formas de entrega, o estudante deverá aguardar o início do curso e a publicação do comunicado com as orientações para a autenticação e entrega da documentação física. **Não entregue ou envie a documentação antes da publicação do comunicado.**

6.3. Em caso de entrega presencial, a apresentação dos documentos deverá acontecer mediante agendamento ou nos horários disponibilizados pela CORAE ou pela Secretaria de Pós-Graduação, **em até 90 dias a partir da data de publicação do comunicado pela Coordenação do Curso.**

- 6.4. O estudante que não cumprir as exigências descritas no item 6.1, no prazo de até 90 dias após a publicação do comunicado, poderá ter sua matrícula cancelada.
- 6.5. O estudante só terá acesso ao certificado/diploma do curso mediante a efetivação das duas etapas da matrícula dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O presente Edital Complementar de Matrículas vincula as regras do Edital nº 43/2025, no que couber.
- 7.2. As disposições e instruções do Edital, disponíveis no endereço eletrônico <https://selecao.ifg.edu.br/intranet/publico/selecao/site/selecao2.php?codigo=2807&situacao=A&tipo=ead>, nos editais complementares e de retificação e avisos oficiais divulgados constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 7.3. Estará sumariamente desclassificado, a qualquer época, o candidato que se utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição e/ou matrícula.

06/03/2026

Câmpus Inhumas  
Câmpus Senador Canedo  
Diretoria de Educação a Distância